



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 024/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, alteração na lei orçamentária anual de 2023 e dá outras providências”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2023, no valor de R\$ 2.006.264,00 (dois milhões e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), consignado a seguinte unidade:

10.301.0109.2009 – SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
192	05 800	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	70.343,00
193	02 801	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	357.319,00
194	02 801	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
195	05 800	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	778.602,00
Total			2.006.264,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro oriundo de 2022, referente a Convênios com a União e Estado, representado no quadro abaixo, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

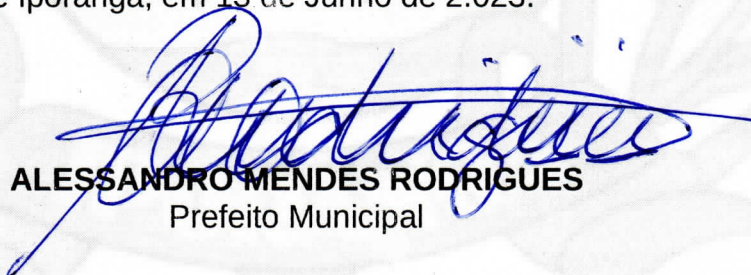
Receitas - Excesso de Arrecadação			
Ficha	Fonte Recurso	Descrição	Valor
114	02.801	2429.99.0.1.00.05 – EMENDA IMP - 202304248431	200.000,00
115	02.801	1724.99.01.04.00 - EMENDA IMP- 202301047467	100.000,00
116	02.801	1724.99.01.05.00 - EMENDA IMP- 202301047467	127.319,00
117	02.801	1724.99.01.06.00 - EMENDA IMP- 202307247926	50.000,00
Total			477.319,00

Superavit Financeiro			
Exercício	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2022	05 800	Recurso Federal de Emendas Parlamentares - Saúde	848.945,00
2022	02 801	Recurso Estadual de Emendas Parlamentares - Saúde	680.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de Junho de 2.023.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Introdução:

O presente projeto de lei visa estabelecer novas dotações orçamentárias para as emendas parlamentares estaduais e federais, com o objetivo específico de direcionar esses recursos para a área da saúde no município de Iporanga. A justificativa para essa proposta se baseia na necessidade de fortalecer e melhorar a infraestrutura de saúde local, a aquisição de materiais de consumo, a contratação de serviços de terceiros e a compra de veículos, de modo a garantir um atendimento de qualidade à população iporanguense.

Fortalecimento da Infraestrutura de Saúde:

O município de Iporanga enfrenta desafios significativos em termos de infraestrutura de saúde. A disponibilidade de recursos é essencial para melhorar e ampliar as instalações médicas e hospitalares, permitindo que os profissionais de saúde atendam adequadamente às necessidades da população.

Aquisição de Materiais de Consumo:

A escassez de materiais de consumo médico é um problema recorrente em muitos municípios, incluindo Iporanga. Com a aprovação deste projeto de lei, será possível destinar recursos para a aquisição regular de insumos e materiais essenciais, como medicamentos, equipamentos de proteção individual, materiais cirúrgicos e outros produtos necessários para o funcionamento adequado dos serviços de saúde. Isso contribuirá para o atendimento eficiente e seguro aos pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656–9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Aquisição de Veículos:

A disponibilidade de veículos adequados desempenha um papel fundamental no sistema de saúde local. Eles são essenciais para o transporte de pacientes, transferências entre unidades de saúde, distribuição de suprimentos médicos e atendimento domiciliar. Com a alocação de recursos para a aquisição de veículos, Iporanga poderá atualizar e ampliar sua frota, garantindo uma mobilidade eficiente e segura para atender às necessidades da população em situações de emergência ou de rotina.

Conclusão:

O presente projeto de lei tem como objetivo promover melhorias substanciais no sistema de saúde do município de Iporanga, por meio da destinação de novas dotações orçamentárias para emendas parlamentares estaduais e federais. Ao fortalecer a infraestrutura de saúde, adquirir materiais de consumo e adquirir veículos, garantiremos um atendimento mais eficiente, seguro e acessível à população iporanguense. Com essa iniciativa, buscamos elevar a qualidade de vida dos cidadãos e promover o bem-estar coletivo, consolidando o compromisso com a saúde como um direito fundamental de todos.

Iporanga/SP, 13 de Junho de 2023.



ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL